



**Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG**  
**Praça Floriano Peixoto, 78 – Centro**

**LEI 1346 DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2016.”

**O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Campo Florido, autorizado a efetuar o pagamento referente à despesa do exercício de 2.016 e não paga até o montante de R\$ 113.881,45 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - A despesa a que se refere o artigo anterior se constitui de verbas rescisórias dos contratos de pessoal firmados conforme art. 37, IX da CF/88, vencidos em 31/12/2016.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, especificamente da dotação 3.1.9.011 – vencimentos e vantagens fixas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 17 de janeiro de 2017.

  
**RONALDO CASTRO BERNARDES**  
**Prefeito Municipal**